

Cofco International Brasil S.A.									
CNPJ/MF nº 06.315.338/0001-19									
Balancos Patrimoniais em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 (Em Milhares de Reais - R\$)									
Ativo	Controladora		Consolidado		Passivo e Patrimônio Líquido Negativo	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021		2022	2021	2022	2021
<b>Circulante</b>					<b>Circulante</b>				
Caixa e equivalentes de caixa	768	1.405	153.883	1.996	Empréstimos e financiamentos	2.023.404	1.319.234	2.023.404	1.380.653
Instrumentos financeiros derivativos	2.817.792	2.616.467	3.255.235	5.016.664	Fornecedores	1.664.006	1.405.741	3.318.280	1.817.753
Contas a receber de clientes	745.364	630.541	1.462.695	1.076.630	Impostos e contribuições a recolher	72.601	43.133	98.429	69.412
Valores a receber de partes relacionadas	1.472.054	1.165.858	3.450.158	1.823.412	Salários e encargos a pagar	110.751	91.553	115.446	95.655
Estoques	2.578.767	2.446.295	3.274.675	4.108.156	Instrumentos financeiros derivativos - passivo circulante	2.283.304	2.188.596	2.863.843	3.806.384
Impostos a recuperar	416.735	698.692	641.067	772.491	Valores a pagar para partes relacionadas	10.269.675	7.798.121	10.651.522	3.665.050
Ativos biológicos	638.170	557.136	638.170	557.136	Adiantamentos de clientes	3.961	69.386	9.063	70.429
Outros ativos	34.961	26.150	60.207	26.454	Passivo de arrendamento - circulante	617.250	623.164	617.589	623.317
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>8.704.611</b>	<b>8.142.544</b>	<b>12.936.090</b>	<b>13.382.939</b>	Outros passivos circulantes	41.715	129.250	132.037	173.950
<b>Não Circulante</b>					<b>Total do passivo circulante</b>	<b>17.086.667</b>	<b>13.668.178</b>	<b>19.829.613</b>	<b>11.702.603</b>
Adiantamentos a fornecedores de estoques	1.749	1.945	1.749	1.945	<b>Não Circulante</b>				
Instrumentos financeiros derivativos - ativo não circulante	8.549	19.932	504.855	119.146	Empréstimos e financiamentos - não circulante	-	-	-	-
Impostos a recuperar - não circulante	339.678	243.013	340.535	288.337	Instrumentos financeiros derivativos - passivo não circulante	5.127	32.629	24.226	47.762
Contas a receber	8.982	20.982	8.982	20.982	Imposto de renda e contribuição social diferidos - passivo	-	-	34.118	522.447
Valores a receber de partes relacionadas - não circulante	3.222	788	-	-	Valores a pagar para partes relacionadas - não circulante	4.234.381	8.190.656	8.455.026	17.413.343
Imposto de renda e contribuição social diferidos	610.833	283.666	610.833	283.666	Passivo de arrendamento - não circulante	1.921.850	1.898.230	1.922.324	1.898.736
Depósitos judiciais	72.556	84.153	72.556	84.219	Passivo a descoberto	3.462.392	4.316.440	-	-
Propriedades para investimentos	41.731	29.315	41.731	29.315	Provisão para risco tributários, cíveis e trabalhistas	212.582	182.950	213.375	183.307
Investimentos em controladas	1.285.436	2.015.698	9.303	6.445	<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>9.836.332</b>	<b>14.620.905</b>	<b>10.649.069</b>	<b>20.065.595</b>
Imobilizado	8.252.891	8.884.471	8.342.620	8.984.253	<b>Patrimônio Líquido Negativo</b>				
Intangível	673.669	664.917	689.513	668.654	Capital social	2.153.563	2.003.947	2.153.563	2.003.947
Ativos de direito de uso	2.758.232	3.012.640	2.758.995	3.013.278	Reserva de incentivo fiscal	1.824.266	1.074.153	1.824.266	1.074.153
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>14.057.528</b>	<b>15.261.520</b>	<b>13.381.732</b>	<b>13.500.240</b>	Outros resultados abrangentes	(56.992)	198.875	(56.992)	198.875
<b>Total do Ativo</b>	<b>22.762.139</b>	<b>23.404.064</b>	<b>26.317.822</b>	<b>26.883.179</b>	Ajustes acumulados de conversão	(556.376)	(1.190.019)	(556.376)	(1.190.019)
					Prejuízos acumulados	(7.525.321)	(6.971.975)	(7.525.321)	(6.971.975)
					<b>Total do patrimônio líquido negativo</b>	<b>(4.160.860)</b>	<b>(4.885.019)</b>	<b>(4.160.860)</b>	<b>(4.885.019)</b>
					<b>Total do Passivo e Patrimônio Líquido Negativo</b>	<b>22.762.139</b>	<b>23.404.064</b>	<b>26.317.822</b>	<b>26.883.179</b>

  

Demonstrações do Resultado para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 (Em Milhares de Reais - R\$, exceto o prejuízo por lote de mil ações)									
Receita Operacional Líquida	Controladora		Consolidado		Lucro Bruto	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021		2022	2021	2022	2021
Custo dos produtos vendidos	(33.065.861)	(19.372.227)	(60.653.791)	(48.406.503)	616.628	1.173.527	1.417.499	209.707	
<b>Lucro Bruto</b>	<b>616.628</b>	<b>1.173.527</b>	<b>1.417.499</b>	<b>209.707</b>					
<b>Despesas Operacionais</b>									
Despesas administrativas	(308.345)	(263.839)	(361.003)	(312.374)					
Despesas com vendas	(5)	(66.587)	(15)	(81.838)					
Resultado de equivalência patrimonial	696.350	(1.478.579)	-	-					
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(34.536)	(24.776)	(40.059)	(22.975)					
<b>Lucro (Prejuízo) Operacional antes do Resultado Financeiro e do Imposto de Renda e da Contribuição Social</b>	<b>970.092</b>	<b>(660.254)</b>	<b>1.016.422</b>	<b>(207.480)</b>					
<b>Resultado Financeiro</b>									
Receitas financeiras	478.369	701.464	670.699	1.061.511					
Despesas financeiras	(1.277.562)	(863.795)	(1.542.297)	(1.197.420)					
<b>Resultado financeiro líquido</b>	<b>(799.193)</b>	<b>(162.331)</b>	<b>(871.598)</b>	<b>(135.909)</b>					
<b>Lucro (Prejuízo) antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social</b>	<b>170.899</b>	<b>(822.585)</b>	<b>144.824</b>	<b>(343.389)</b>					
<b>Imposto de Renda e Contribuição Social</b>									
Correntes	(273.811)	(2.155)	(698.274)	(554.544)					
Diferidos	299.679	7.553	750.217	80.746					
<b>Lucro (Prejuízo) do Exercício</b>	<b>196.767</b>	<b>(817.187)</b>	<b>196.767</b>	<b>(817.187)</b>					
<b>Prejuízo por Lote de Mil Ações - Em Reais</b>	<b>(0,01)</b>	<b>(0,08)</b>							

  

Demonstrações do Resultado Abrangente para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 (Em Milhares de Reais - R\$)										
Lucro (Prejuízo) do Exercício	Controladora		Consolidado		Reserva de Capital social	Reserva de incentivo fiscal	Ajustes acumulados de conversão	Resultados não realizados de derivativos ("hedge accounting")	Prejuízos acumulados	Total
	2022	2021	2022	2021						
Item que será reclassificado subsequentemente para a demonstração do resultado:										
Resultados não realizados de derivativos ("hedge accounting")	(255.867)	25.729	(255.867)	25.729						
Item que não será reclassificado subsequentemente para a demonstração do resultado:										
Ajustes acumulados de conversão	633.643	(457.453)	633.643	(457.453)						
<b>Total do Resultado Abrangente do Exercício, Líquido de Impostos</b>	<b>574.543</b>	<b>(1.248.911)</b>	<b>574.543</b>	<b>(1.248.911)</b>						

  

Demonstrações dos Fluxos de Caixa para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 (Em Milhares de Reais - R\$)									
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	Controladora		Consolidado		Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021		2022	2021	2022	2021
Lucro (prejuízo) do exercício	196.767	(817.187)	196.767	(817.187)	Adições ao imobilizado e intangível	(1.003.518)	(832.488)	(1.075.120)	(845.748)
Ajustes para conciliar o prejuízo do período ao caixa gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais:					Aquisições de propriedades para investimento	(20.483)	(3.003)	(20.483)	(3.003)
Depreciação e amortização de imobilizado e intangível	958.597	922.612	964.120	937.063	Adições para formação de ativo biológico	(388.634)	(368.079)	(388.634)	(368.079)
Depreciação e amortização dos ativos de direito de uso	610.765	632.650	611.736	632.853	Recebimentos de empréstimos concedidos a partes relacionadas	-	470.984	-	80.812
Alienação de imobilizado, intangível e propriedade para investimento	18.519	52.477	57.014	52.585	Empréstimos concedidos a partes relacionadas	-	(18.536)	-	(65.555)
Perda por redução ao valor recuperável ("impairment") de propriedades para investimento	6.306	1.791	6.306	1.791	Recebimento decorrente de venda de imobilizado	15.372	8.253	15.372	8.253
Perda por redução ao valor recuperável ("impairment") de imobilizado	28.349	-	48.852	-	Recebimento de juros sobre o capital próprio e dividendos	813.990	656.173	-	-
Ativos biológicos colhidos	352.503	378.324	352.503	378.324	Baixa de investimentos	-	40.500	-	-
Resultado de equivalência patrimonial	(696.350)	1.478.579	-	-	Aquisição de controlada	-	(55.802)	-	-
Variação do valor justo dos ativos biológicos	(79.937)	(9.386)	(79.937)	(9.386)	Aquisição de investimentos	(156.213)	-	(3.244)	-
Variação do valor justo dos estoques de "commodities"	(179.921)	(106.567)	(305.082)	(934.789)	<b>Caixa gerado pelas (aplic. nas) Ativ. de investimento</b>	<b>(739.486)</b>	<b>(101.998)</b>	<b>(1.472.109)</b>	<b>(1.193.320)</b>
Reversão da provisão para perdas nos estoques	30.094	(34.178)	28.892	(33.907)	<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento</b>				
(Reversão da) provisão para perda estimada para créditos de liquidação duvidosa	(9.385)	(3.596)	(21.136)	15.863	Aumento de capital	149.616	-	149.616	-
Juros e variações cambiais e monetárias, líquidos	659.073	(295.229)	604.303	(80.474)	Captação de recursos junto a partes relacionadas	(5.734.184)	7.505.479	11	9.089.714
Juros sobre passivo de arrendamento	160.973	113.023	178.239	113.062	Pagamento de recursos junto a partes relacionadas	(5.734.184)	(16.694.716)	(6.401.508)	(19.962.423)
Valorização a mercado dos derivativos	645.948	25.729	4.958	25.729	Captações de empréstimos e financiamentos	5.432.021	3.495.766	5.432.021	3.706.160
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(299.679)	(7.553)	(750.217)	(80.746)	Pagamento de passivo de arrendamento	(533.998)	(518.946)	(552.365)	(519.144)
Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	47.429	36.746	47.884	36.837	Pagamentos de empréstimos e financiamentos	(4.653.215)	(3.063.564)	(4.710.059)	(3.251.903)
<b>Total do Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais</b>	<b>2.450.051</b>	<b>2.368.235</b>	<b>1.945.202</b>	<b>237.618</b>	<b>Caixa gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento</b>	<b>(5.339.760)</b>	<b>(9.275.981)</b>	<b>(6.082.284)</b>	<b>(10.937.596)</b>
<b>Variáveis nas contas de ativo:</b>					<b>Caixa Recebido por Incorporação</b>		1.979		-
Contas a receber	(134.325)	297.402	(419.775)	(213.004)	<b>Caixa Antes dos Efeitos de Conversão</b>	(540)	(534)	150.475	(2.721)
Estoques	(138.663)	(191.556)	836.908	577.797	Efeitos de conversão sobre o caixa e equivalentes de caixa	(97)	116	1.412	237
Impostos a recuperar	415.974	83.508	169.717	(11.831)	<b>Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>(637)</b>	<b>(418)</b>	<b>151.887</b>	<b>(2.484)</b>
					Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.405	1.823	1.996	4.480
					Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	768	1.405	153.883	1.996
					<b>Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>(637)</b>	<b>(418)</b>	<b>151.887</b>	<b>(2.484)</b>

A Diretoria Karina Casimiro Alves - CRC nº SP 272.559/0-9

As notas explicativas encontram-se na Sede da Companhia.

# Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833

comercial@datamercantil.com.br

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 17/10/2023



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)



## Maragogipe Holding S.A.

CNPJ/MF nº 10.879.183/0001-10 - NIRE 35.300.368.533

## Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 25/09/2023

**1. Data, Hora e Local:** Aos 25 dias do mês de setembro de 2023, às 10:00 horas, na sede social da Maragogipe Holding S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 21º andar, Sala 8, Torre Sul, Itaim Bibi, CEP 04538-133. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), por estarem presentes à assembleia os acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Foi indicado para presidir a assembleia o Sr. **Paulo Agnelo Malzoni**, que convidou o Sr. **Paulo Agnelo Malzoni Filho**, para secretariá-lo. **4. Publicações:** Publicações realizadas no Jornal Data Mercantil, versão física e digital, na edição dos dias 23, 24 e 25/09/2023, nas páginas 8 a 12, e 14, e páginas 1 a 5, respectivamente. Dispensada a publicação do aviso de disponibilidade de documentos, nos termos do Art. 133, § 4º da Lei das Sociedades por Ações. **5. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) A aprovação das contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022; e (ii) A ratificação dos atos praticados pela diretoria da Companhia, durante o período compreendido entre 01/01/2012 e 31/12/2022; e **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) A inclusão do "Capítulo IX – Da Transferência de Ações e Sucessão" no estatuto social da Companhia; (ii) A redução do quórum de aprovação das deliberações sociais previstas nos Artigos 13 e 16 do estatuto social da Companhia; (iii) A alteração nas vantagens das ações preferenciais de emissão da Companhia; (iv) A autorização para os Diretores da Companhia praticarem todos os atos que se fizerem necessários para implementar as matérias aprovadas na presente assembleia; e (v) A consolidação do estatuto social da Companhia, se aprovadas as deliberações anteriores. **6. Deliberações:** Os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas e/ou ressalvas, deliberaram o quanto segue: **6.1. Em Assembleia Geral Ordinária:** **6.1.1.** Tendo tomado as contas dos administradores, aprovar integralmente os relatórios da administração, os balanços patrimoniais e as demonstrações financeiras da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022. **6.1.2.** Ratificar todos os atos praticados pela diretoria da Companhia durante o período compreendido entre 01/01/2012 e 31/12/2022 e as destinações de resultado aos acionistas, praticadas pela diretoria no mesmo período. **6.1.2.1.** A Companhia outorga aos diretores a mais ampla, plena, rasa, geral, irrevogável, irretirável e irrestrita quitação em relação a todos os atos praticados durante o período compreendido entre 01/01/2012 e 31/12/2022, nada tendo a reclamar a qualquer tempo e/ou título. **6.2. Em Assembleia Geral Extraordinária:** **6.2.1.** Aprovar a inclusão do "Capítulo IX – Da Transferência de Ações e Sucessão" no estatuto social da Companhia, com a consequente inclusão dos Artigos 22 e 23, a fim de prever que (i) em caso de transferência de ações, o acionista que desejar transferir suas ações deverá oferecê-las aos demais acionistas da Companhia, conferindo a estes o direito de preferência na aquisição das ações, na proporção da participação do capital social detido na Companhia e em igualdade de condições; e (ii) em caso de falecimento ou incapacidade judicialmente declarada de qualquer acionista, a transmissão de ações por sucessão universal ou legado, ou por incapacidade judicialmente declarada, ocorrerá somente mediante averbação no livro de "Registro de Ações Nominativas" da Companhia, à vista de documento hábil, nos termos da legislação aplicável. **6.2.2.** Diante da deliberação acima, o "Capítulo IX – Da Transferência de Ações e Sucessão" vigorará com a seguinte redação: "**Artigo 22** – O acionista que desejar transferir suas ações deverá oferecê-las aos demais acionistas, conferindo-lhes o direito de preferência na aquisição das ações, na proporção que possuírem de participação no capital social e em igualdade de condições." "**Artigo 23** – Em caso de morte ou incapacidade judicialmente declarada, a sucessão pelos herdeiros ou legatários, ou sucessores a qualquer título, somente se fará mediante averbação no livro de "Registro de Ações Nominativas" da Companhia, à vista de documento hábil, nos termos da legislação aplicável." **§ Único.** Não ocorrendo o ingresso dos sucessores nos termos estabelecidos no caput do Artigo 23 acima, estes receberão todos os seus haveres, apurados por meio de balanço patrimonial a ser levantado, especialmente para este fim, em 12 prestações mensais, consecutivas, sem atualização monetária, vencendo-se a primeira após 30 dias, contados da data de emissão do balanço patrimonial especial." **6.2.3.** Aprovar a redução do quórum de deliberação previsto no Artigo 13 do estatuto social da Companhia para que as matérias ali previstas sejam aprovadas por acionistas detentores de, pelo menos, 50% das ações ordinárias de emissão da Companhia. **6.2.4.** Diante da deliberação acima, o Artigo 13 do estatuto social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 13** – São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados por Diretores, procuradores ou empregados da Companhia que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da Companhia, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente aprovado por acionistas detentores de, pelo menos, 50% das ações ordinárias de emissão da Companhia." **6.2.5.** Aprovar a redução do quórum de deliberação previsto no Artigo 16 do estatuto social da Companhia para que as matérias ali previstas sejam aprovadas por acionistas detentores de, pelo menos, 50% das ações ordinárias de emissão da Companhia. **6.2.6.** Diante da deliberação acima, o caput do Artigo 16 do estatuto social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 16** – As resoluções da Assembleia Geral que tratem dos assuntos listados abaixo somente poderão ser aprovadas pelo voto afirmativo de acionistas que representem, pelo menos, 50% das ações ordinárias de emissão da Companhia: (I) **6.2.7.** Alterar as vantagens das ações preferenciais de emissão da Companhia, de modo que lhes sejam asseguradas somente a prioridade no reembolso do capital da Companhia, sem prêmio. **6.2.8.** Diante da deliberação acima, o §2º do artigo 5º do estatuto social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º.** O capital social subscrito e integralizado é de R\$6.310.959,00, dividido em 6.310.959 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 6.310.959 ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal. (I) **§2º.** As ações preferenciais não terão direito a voto nas Assembleias Gerais da Companhia, sendo-lhes asseguradas prioridade no reembolso do capital da Companhia, sem prêmio." **6.2.9.** Fazer constar que o atual capital social da Companhia está totalmente integralizado. **6.2.10.** Autorizar os Diretores da Companhia a praticarem todos os atos que se fizerem necessários para implementar as matérias aprovadas na presente assembleia. **6.2.11.** Tendo em vista as alterações deliberadas acima, aprovar a consolidação do estatuto social da Companhia, na forma do Anexo I. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos membros da Mesa e pelos Acionistas presentes. Mesa: Paulo Agnelo Malzoni – Presidente; Paulo Agnelo Malzoni Filho – Secretário. Acionistas: Paulo Agnelo Malzoni, Victor Malzoni Junior e Paulo Agnelo Malzoni Filho. São Paulo, 25/09/2023. **Mesa:** Paulo Agnelo Malzoni, Presidente; Paulo Agnelo Malzoni Filho, Secretário. **Acionistas:** Paulo Agnelo Malzoni, Victor Malzoni Junior e Paulo Agnelo Malzoni Filho. **JUCESP nº 399.629/23-3 em 09/10/23.** Maria Cristina Frei - Secretária Geral. **Anexo I. Estatuto Social. Capítulo I. Da Denominação, Sede e Duração. Artigo 1º.** A Maragogipe Holding S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações que se rege por este estatuto social e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis. **Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro jurídico na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 21º andar, Sala 8, Torre Sul, Itaim Bibi, CEP 04538-133, podendo, por deliberação da Diretoria e satisfeitos os requisitos legais e regulamentares, manter filiais, escritórios e representações em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social a participação no capital de outras sociedades de qualquer tipo, como quotista ou acionista, podendo tais investimentos serem de natureza temporária e/ou permanente. **Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II. Do Capital Social e Ações. Artigo 5º.** O capital social subscrito e integralizado é de R\$6.310.959,00, dividido em 6.310.959 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 6.310.959 ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal. **§1º.** Cada ação ordinária dará direito a 01 voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. **§2º.** As ações preferenciais não terão direito a voto nas Assembleias Gerais da Companhia, sendo-lhes asseguradas prioridade no reembolso do capital da Companhia, sem prêmio. **§3º.** Os acionistas terão direito de preferência na subscrição privada de novas ações de qualquer espécie ou classe, proporcionalmente à sua participação no capital social da Companhia, bem como na emissão de quaisquer outros valores mobiliários conversíveis em ações. **Capítulo III. Da Administração. Artigo 6º.** A Companhia será administrada por uma Diretoria, de acordo com as atribuições e poderes conferidos pela legislação aplicável e pelo presente estatuto social. **Artigo 7º.** A Assembleia Geral fixará o montante anual global da remuneração dos membros da Diretoria da Companhia e deliberará sobre a sua distribuição. **Capítulo IV. Da Diretoria. Artigo 8º.** A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 02 e, no máximo, 05 Diretores, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 03 anos com a possibilidade de reeleição, sendo 01 Diretor Presidente, 01 Diretor Vice-presidente e até 03 Diretores Gerentes. **§1º.** Os Diretores serão investidos em seus cargos, independentemente de caução, mediante termo de posse lavrados e assinado no livro próprio, devendo permanecer no exercício de seus cargos até a posse dos eleitos para sua substituição. **§2º.** O montante global da remuneração dos Diretores será fixado pela Assembleia Geral. **§3º.** As reuniões da Diretoria somente se instalarão com a presença de, no mínimo, a maioria simples dos membros em exercício. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes. **§4º.** Nos casos de impedimento ou vacância do cargo de membro da Diretoria, o Diretor Presidente designará qualquer outro membro para exercer as funções do impedido ou ausente, o qual deverá ser submetido à aprovação da Assembleia Geral. **Artigo 9º.** Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessário ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente estatuto social, atribuída a competência à Assembleia Geral. Seus poderes incluem, mas não estão limitados, entre outros, os suficientes para: (a) zelar pela observância da lei e deste estatuto social; (b) cumprir e fazer cumprir todas as deliberações tomadas nas assembleias gerais e nas suas próprias reuniões; (c) administrar, gerir e superintender os negócios sociais; (d) submeter, anualmente, à apreciação da assembleia geral, o relatório da administração e as contas da diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta para destinação dos lucros apurados no exercício anterior; e (e) representar a Companhia perante quaisquer repartições e órgãos federais, estaduais e municipais, entidades financeiras e terceiros em geral, observando-se o disposto no artigo 11 abaixo. **Artigo 10.** Compete especificamente: (I) ao Diretor Presidente: (a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (b) coordenar e orientar as atividades dos demais Diretores, conferindo a qualquer Diretor as tarefas não previstas neste estatuto social; e (c) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pela Assembleia Geral. (II) ao Diretor Vice-Presidente: assistir o Diretor Presidente, substituindo-o em suas ausências ou impedimentos, inclusive coordenando e supervisionando as atividades dos demais Diretores. (III) aos Diretores sem denominação específica, as tarefas que lhe forem conferidas pela Diretoria. **Artigo 11.** Todos os atos que impliquem em assunção de responsabilidade pela Companhia, tais como escriturais de qualquer natureza, cheques, promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento, títulos da dívida em geral, contratos, inclusive os de empréstimos, e outros serão sempre praticados por quaisquer 02 Diretores. **Artigo 12.** A Companhia poderá, por quaisquer 02 de seus Diretores, nomear procuradores. As procurações deverão especificar os poderes então conferidos e, com exceção daquelas outorgadas para fins judiciais, terão o período de vigência não superior a 12 meses, contados da data de sua assinatura. **Artigo 13.** São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados por Diretores, procuradores ou empregados da Companhia que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da Companhia, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente aprovado por acionistas detentores de, pelo menos, 50% das ações ordinárias de emissão da Companhia. **Capítulo V. Do Conselho Fiscal. Artigo 14.** A Companhia terá um Conselho Fiscal, que funcionará em caráter não permanente, composto por 03 membros efetivos e suplentes, em igual número. **§1º.** Os membros do Conselho Fiscal, quando instalado, devem ser pessoas naturais e residentes no País, que preencham os requisitos legais e serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, a qual lhes fixará a remuneração e designará o Presidente e o Vice-Presidente. **§2º.** Em caso de vacância no cargo do conselheiro fiscal, assumirá um de seus suplentes até o término do mandato. Caso a vacância seja no cargo de Presidente ou Vice-Presidente, a Assembleia Geral poderá indicar outro conselheiro integrante do Conselho Fiscal para assumir o cargo vago. **§3º.** Os membros do Conselho Fiscal, quando instalado, serão investidos em seus cargos mediante termo de posse lavrado e assinado no livro próprio, devendo permanecer no exercício de seus cargos até a posse dos eleitos para a sua substituição. **Capítulo VI. Da Assembleia Geral. Artigo 15.** A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, nos primeiros 04 meses seguintes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que o interesse social assim o exigir. **Artigo 16.** As resoluções da Assembleia Geral que tratem dos assuntos listados abaixo somente poderão ser aprovadas pelo voto afirmativo de acionistas que representem, pelo menos, 50% das ações ordinárias de emissão da Companhia: (i) o pagamento de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra forma de distribuição ou remuneração aos acionistas da Companhia, em montante superior a 25% do lucro líquido ajustado da Companhia; (ii) a fusão, incorporação, cisão envolvendo a Companhia ou qualquer outra sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia, bem como a transformação da Companhia ou sociedades por esta controladas, direta ou indiretamente, em outro tipo societário ou qualquer outra operação societária envolvendo a Companhia e/ou sociedades por esta controladas, direta ou indiretamente, ou seus negócios, atuais ou futuros; (iii) a participação da Companhia ou de qualquer outra sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia em outras sociedades ou suas associadas com outras sociedades; (iv) qualquer alteração do estatuto social que importe (a) aumento ou redução de capital, (b) alteração de qualquer direito decorrente da classe e espécie das ações emitidas pela Companhia, (c) modificação do objeto social, ou (d) alteração na competência da Assembleia Geral e/ou respectivos quóruns de aprovação; (v) requerimento de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação ou dissolução da Companhia e/ou sociedades por esta controladas, direta ou indiretamente; (vi) a prática, pela Companhia, de qualquer ato gratuito; (vii) a redução do dividendo obrigatório; (viii) a aprovação anual das contas dos administradores e das demonstrações financeiras anuais da Companhia; (ix) a aprovação da 1) política de reinvestimentos da Companhia, 2) proposta dos órgãos de administração referente à destinação do lucro da Companhia, 3) fixação do prazo de pagamento de dividendos aos acionistas pela Companhia, e 4) constituição de reservas de capital ou lucros pela Companhia; (x) o resgate, recompra ou amortização de ações da Companhia, os termos e condições dessas operações, incluindo, sem limitação, os valores a serem pagos, observados os parâmetros definidos em lei; (xi) a remuneração dos membros da Diretoria da Companhia; (xii) a autorização da contratação, pela Companhia e por sociedades por esta controladas, direta ou indiretamente, de qualquer operação relacionada à aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo fixo da Companhia ou de sociedades por esta controladas, inclusive marcas e propriedade intelectual, exceto se expressamente previsto no plano anual de negócios da Companhia; (xiii) aprovação prévia para celebração de contratos entre a Companhia, sociedades por esta controladas, direta ou indiretamente, e/ou suas controladoras ou sociedades sob controle comum, e qualquer de seus empregados, acionistas ou controladores, diretos ou indiretos, de seus acionistas ou sociedades que sejam, direta ou indiretamente, controladas ou coligadas dos acionistas da Companhia ou de seus controladores, bem como os respectivos empregados dessas sociedades; (xiv) a realização de atos que importem renúncia e/ou restrição, pela Companhia e/ou por sociedades por esta controladas direta ou indiretamente, de direitos em valor agregado superior a R\$500.000,00; (xv) o desenvolvimento de novos negócios pela Companhia e/ou por sociedades por esta controladas, direta ou indiretamente, exceto por novas atividades a serem desenvolvidas no âmbito dos negócios já existentes; (xvi) a eleição, demissão ou substituição dos auditores independentes da Companhia e/ou de sociedades por esta controladas, direta ou indiretamente; (xvii) a concessão de fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros; (xviii) a contratação de empréstimos ou financiamentos em valores superiores a R\$1.000.000,00; (xix) a aquisição de ativos de valores superiores a R\$500.000,00; (xx) a celebração de contratos ou distritos de valores superiores a R\$500.000,00; (xxi) a assunção de dívidas ou obrigações de qualquer natureza (incluindo, sem limitação, aquelas contraídas por meio de contratos, arrendamentos, prestação de garantias, cartas de crédito, dentre outros), cujo valor, em moeda nacional, seja igual ou superior ao equivalente a R\$1.000.000,00; (xxii) a locação de imóveis por um valor mensal, em moeda nacional, igual ou superior ao equivalente a R\$500.000,00; e (xxiii) a contratação ou dispensa, por qualquer modalidade (seja como empregado, agente autônomo, consultor independente ou outra forma) de pessoas ou sociedades por um valor anual, em moeda nacional, igual ou superior ao equivalente a R\$500.000,00, sendo também considerados os benefícios de qualquer natureza. **Artigo 17.** A Assembleia Geral será convocada, instalada e presidida pelo Diretor Presidente e secretariada por pessoa por ele escolhida, acionista ou não, escolhida entre os presentes. **Artigo 18.** Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral, será lavrada, em livro próprio, ata a ser assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. **Capítulo VII Do Exercício Social, Lucros e Distribuição. Artigo 19.** O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que se procederá a elaboração das demonstrações financeiras, de acordo com os preceitos legais e regulamentares, as quais serão submetidas à aprovação da Assembleia Geral. **§ Único.** A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em períodos menores, em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares, mediante deliberação da Diretoria, os quais, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido, observados os limites da legislação aplicável. **Artigo 20.** Do lucro líquido obtido, diminuído ou acrescido dos valores previstos no Artigo 202 da Lei nº 6.404/76, 25% serão declarados e pagos como dividendo mínimo obrigatório aos acionistas, permanecendo o saldo à disposição da Assembleia Geral. **Capítulo VIII Da Dissolução e Liquidação Artigo 21.** A Companhia será dissolvida e entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo pelo qual deva ser processada, inclusive nomeando o liquidante e o Conselho Fiscal que a conduzirão durante o período de liquidação. **Capítulo IX. Da Transferência de Ações e Sucessão. Artigo 22.** O acionista que desejar transferir suas ações deverá oferecê-las aos demais acionistas, conferindo-lhes o direito de preferência na aquisição das ações, na proporção que possuírem de participação no capital social e em igualdade de condições. **Artigo 23** – Em caso de morte ou incapacidade judicialmente declarada, a sucessão pelos herdeiros ou legatários, ou sucessores a qualquer título, somente se fará mediante averbação no livro de "Registro de Ações Nominativas" da Companhia, à vista de documento hábil, nos termos da legislação aplicável." **§ Único.** Não ocorrendo o ingresso dos sucessores nos termos estabelecidos no caput do Artigo 23 acima, estes receberão todos os seus haveres, apurados por meio de balanço patrimonial a ser levantado, especialmente para este fim, em 12 prestações mensais, consecutivas, sem atualização monetária, vencendo-se a primeira após 30 dias, contados da data de emissão do balanço patrimonial especial."

Documento assinado e  
certificado digitalmente  
Conforme MP 2.200-2  
de 24/08/2001 Confira ao  
lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 17/10/2023



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do  
**Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera  
do seu celular no QR Code, ou acesse o link:  
[www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)



## Companhia Brasileira de Cartuchos

CNPJ/MF nº 57.494.031/0001-63 - NIRE 35.300.025.083

### Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

São convocados os demais acionistas da Companhia Brasileira de Cartuchos, na forma da lei, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada às 11h30 do dia 24 de outubro de 2023, na sede da Companhia localizada na Avenida Humberto de Campos, nº 3.220, Bairro Bocaina, CEP 09426-900, na Cidade de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Em sede de Assembleia Geral Ordinária: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, que deverão ser previamente fornecidas pelos administradores na forma da lei; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido dos últimos exercícios e a distribuição de dividendos; (iii) Fixar a remuneração global e anual dos administradores da Companhia; (iv) Instalação do Conselho Fiscal, e, (v) Eleger os membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal, uma vez aprovada a sua instalação. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: (i) obter esclarecimentos da administração a respeito da ausência de convocação de assembleia ordinária, ausência de deliberação acerca da destinação do resultado, conduta nos processos judiciais, recebimento reiterado de multa por litigância de má-fé, dentre outros, bem como deliberar sobre o ajuizamento de ação de responsabilidade contra os administradores; (ii) deliberar a respeito da contratação de auditoria independente; (iii) deliberar a respeito da criação de Comitê de Compliance, sua composição, atribuição e remuneração; São Paulo, 11 de outubro de 2023. Massa Falida de Sam Indústrias S.A., na pessoa de seu Administrador Judicial, na qualidade de acionista. (12, 14 e 17/10/2023)

## Fercoi S.A.

CNPJ/MF nº 60.806.460/0001-33 - NIRE 35.300.064.097

### Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

A administração em exercício da Fercoi S.A. (Companhia), sociedade por ações, com sede na Avenida Henry Ford, 1700, Bairro Mooca, São Paulo/SP, em conformidade com os artigos 121 e 132 da Lei nº 6.404/76, **convoca** os Srs. Acionistas para Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas a ser realizada virtualmente, no dia 26/10/2022, às 11h (onze horas), em 1ª convocação, com link a ser oportunamente disponibilizado, a ser instalada com a presença de, no mínimo, 1/4 do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto, para tratar da seguinte pauta do dia: (i) ratificação da eleição da Diretoria, eleita na Assembleia Geral Extraordinária de 02/09/2022 (cf. ata registrada na JUCESP sob o nº 476.968/22-7, em 16/09/2022); e (ii) apuração dos resultados intermediários do exercício de 2023 e distribuição de lucros e dividendos. São Paulo, 10/10/2023. A diretoria em exercício: **Sandra Fernandes**, RG nº 8.977.462/SSP-SP, CPF nº 049.113.118-60; e **Marta Fernandes Toschi**, RG nº 8.977.463-2/SSP-SP, CPF nº 049.113.128-31. (17, 18 e 19/10/2023)

## H2 Assets Participações S.A.

CNPJ/MF nº 47.312.028/0001-28 - NIRE 35.300.597.443

### Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

a ser realizada em 23 de outubro de 2023

**H2 Assets Participações S.A.** ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), convocar a Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 23 de outubro de 2023, às 9:00 horas, de forma exclusivamente digital, através do link <https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting-YzZmNDE1M2Y1YjdmNjU0ZGRkLWJmZGUzZDk2Mjk3NmRmMDk%40thread.v2?context=%7b%22id%22%3a%22637360a1-744a-486a-ba0c-ed1adb98b2cd%22%2c%22oid%22%3a%22eb53dce2-8ad4-4424-8896-066d37c8ac2%22%7d> ou outro link de plataforma eletrônica que venha a ser disponibilizado pela diretoria até a data de realização da assembleia, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **a. Aprovar** o aumento do capital social da Companhia, atualmente de R\$ 1.800.000,02 (um milhão e oitocentos mil e dois centavos), para até R\$2.300.003,02 (dois milhões e trezentos mil reais e dois centavos) um aumento, portanto, de até R\$500.003,00 (quinhentos mil e três reais), observado que o valor mínimo de integralização será de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante a emissão de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo que as novas ações ordinárias serão colocadas para subscrição pelo valor total de créditos qualificados de até R\$ 500.003,00 (quinhentos mil e três reais), equivalente ao valor de fatura emitida pelo Almeida, Rotenberg e Boscoli - Sociedade de Advogados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.555/0001-72, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, 1.201, Bairro Pinheiros - CEP 05419-001, correspondente aos serviços prestados à Companhia, no valor de até R\$ 500.003,00 (quinhentos mil e três reais) ("Créditos"), e preço de emissão de até R\$ 18,17 (dezoito reais e dezessete centavos) por ação, fixado com base na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e a totalidade do preço de emissão, qual seja de até R\$ R\$500.003,00 (quinhentos mil e três reais) será destinado ao aumento de capital social da Companhia ("Aumento do Capital Social"); **b. Aprovar** o boletim de subscrição nos quais constarão as subscrições e integralizações referentes ao Aumento do Capital Social; **c. Aprovar**, a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, com intuito de refletir o Aumento do Capital Social; e **d. Autorizar** a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação e formalização das deliberações tomadas. **Instruções Gerais:** Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano e a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja advogado ou, acionista ou administrador da Companhia (artigo 126, § 1º da Lei das S.A. e artigo 654, § 1º e § 2º do Código Civil). Nos termos do artigo 135, § 3º da Lei da S.A., os documentos e informações pertinentes às matérias a serem deliberadas estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia. São Paulo, 14 de outubro de 2023. **Gabriel Ricardo Kuznietz** - Diretor; **Thiago Giantomassi Medeiros** - Diretor. (14, 17 e 18/10/2023)

## H2 Assets Participações S.A.

CNPJ/MF nº 47.312.028/0001-28 - NIRE 35.300.597.443

### Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 23 de outubro de 2023

**H2 Assets Participações S.A.** ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), convocar a Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 23 de outubro de 2023, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, através do link <https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting-YTlWZm40ODAyQzNC00MjhlMzQ1ZDdhNjMjA1ZjAw%40thread.v2?context=%7b%22id%22%3a%22637360a1-744a-486a-ba0c-ed1adb98b2cd%22%2c%22oid%22%3a%22eb53dce2-8ad4-4424-8896-066d37c8ac2%22%7d> ou outro link de plataforma eletrônica que venha a ser disponibilizado pela diretoria até a data de realização da assembleia, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **a. Aprovar** o aumento do capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, para até R\$2.550.003,02 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e mil e três reais e dois centavos) um aumento, portanto, de até R\$250.003,00 (duzentos e cinquenta mil e três reais), observado que o valor mínimo de integralização será de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante a emissão de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal a serem subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, e preço total de emissão de até R\$ 18,17 (dezoito reais e dezessete centavos), fixado com base na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada; **b. Aprovar** o boletim de subscrição nos quais constarão as subscrições e integralizações referentes ao Aumento do Capital Social; **c. Aprovar**, a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, com intuito de refletir o Aumento do Capital Social; e **d. Autorizar** a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação e formalização das deliberações tomadas. **Instruções Gerais:** Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano e a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja advogado ou, acionista ou administrador da Companhia (artigo 126, § 1º da Lei das S.A. e artigo 654, § 1º e § 2º do Código Civil). Nos termos do artigo 135, § 3º da Lei da S.A., os documentos e informações pertinentes às matérias a serem deliberadas estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia. São Paulo, 14 de outubro de 2023. **Gabriel Ricardo Kuznietz** - Diretor; **Thiago Giantomassi Medeiros** - Diretor. (14, 17 e 18/10/2023)

## BSI Capital Securitizadora S.A.

CNPJ/MF nº 11.257.352/0001-43 - NIRE 35.300.461.827

### Edital de Convocação

#### Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7ª série da 1ª Emissão da **BSI Capital Securitizadora S.A.** Nos termos da cláusula 10, do respectivo Termo de Securitização dos Créditos Imobiliários de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7ª série, a reunirem-se em **1ª Convocação**, para Assembleia Geral de Titulares do CRI, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por meio de sistema eletrônico pela plataforma Teams, administrada pela Emissora, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Investidores que enviarem solicitação para [amanda.melo@bsicapital.com.br](mailto:amanda.melo@bsicapital.com.br) e/ou [fiduciario@commcor.com.br](mailto:fiduciario@commcor.com.br), conforme Instrução Normativa CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("IN CVM 625"), sendo que, haverá a possibilidade de participação a distância, por meio do preenchimento da instrução de voto, conforme instruções abaixo e também disponíveis no site do Agente Fiduciário a todos os Investidores, no seu website: <https://www.commcor.com.br> a realizar-se em 31 de outubro de 2023, na Rua José Versolato, nº 1111, centro, São Bernardo do Campo/SP, SL 2126 às 10:00 horas da manhã, para deliberar sobre a **aprovação ou não** das seguintes ordens do dia: **(i) Concessão de carência:** conceder aos devedores o prazo de 12 meses para pagamento da amortização a partir de novembro de 2023; **(ii) Autorizações pertinentes:** autorizar o Agente Fiduciário para, em conjunto com a Securitizadora, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item acima. A Securitizadora deixa registrado que o quórum de instalação e o quórum de deliberação da assembleia em primeira convocação é de titulares dos CRI que representem pelo menos 50% dos CRI em Circulação, em segunda convocação, com qualquer número conforme redação da cláusula 10.4 do Termo de Securitização. Os Titulares dos CRI poderão se fazer representar na assembleia por procuração, acompanhada de cópia de documento de identidade, inclusive, regulamentos de fundos e contrato social de gestores destes fundos. Em relação à data de realização da assembleia, os titulares devem apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do respectivo documento de identidade, bem como, dos documentos originais previamente encaminhados por e-mail à Securitizadora e ao Agente Fiduciário. São Paulo, 11, 12 e 14 de outubro de 2023. **BSI Capital Securitizadora S.A.**

## Concessionária Linha Universidade S.A.

CNPJ/ME nº 35.588.161/0001-22 - NIRE 35.300.545.044

### Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de outubro de 2023

**1. Local, Hora e Data:** Realizada aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2023, às 8:30 horas, na sede social da Concessionária Linha Universidade S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 134, 11º andar, Condomínio Alpha Tower, Vila Olímpia, CEP 04551-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **3. Mesa:** Sr. Juan Antonio Santos de Paz (Presidente); e Sr. Jaime José Juraszek Júnior (Secretário). **4. Ordem do Dia:** (i) a alteração da Cláusula 4.11.1 do "Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Três Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Concessionária Linha Universidade S.A.", celebrado em 11 de outubro de 2021 ("Escritura de Emissão"); para alterar os Juros Remuneratórios das Debêntures a partir do dia 16 de outubro de 2023 (inclusive) ("Nova Remuneração"); (ii) a celebração do terceiro aditamento à Escritura de Emissão, de modo a formalizar a alteração mencionada no item "i" acima, incluindo eventuais ajustes e alterações nas demais cláusulas da Escritura de Emissão necessárias para o cumprimento das deliberações tomadas nesta assembleia ("Aditamento à Escritura de Emissão"); e (iii) a autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário pratiquem todas as providências e assinem todos os documentos e instrumentos necessários para o cumprimento integral das deliberações tomadas nesta assembleia, incluindo a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão, todos os documentos exigidos pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão e pelo Agente de Liquidação e Escriturador das Debêntures, comunicações, notificações, atas e livros, inclusive eventuais anexos e aditivos posteriores, de acordo com as matérias acima. **5. Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes na ordem do dia, os acionistas presentes, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, deliberaram o quanto segue: (i) alterar a Cláusula 4.11.1 da Escritura de Emissão para alterar a dos Juros Remuneratórios das Debêntures que passará a incidir a partir do dia 16 de outubro de 2023 (inclusive). Referida Cláusula passará a vigorar da seguinte forma: "**4.11.1. Juros Remuneratórios.** 4.11.1. Sobre o Valor Nominal Unitário incidirão: (i) juros remuneratórios correspondentes a 12,3800% (doze inteiros e três mil e oitocentos decimos de milésimos por cento) ao ano-base de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, desde a Data de Início da Rentabilidade de cada Série até 16 de outubro de 2023 (inclusive), ou até a data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido abaixo) ou até a data de um eventual resgate antecipado em decorrência da Oferta de Resgate (conforme abaixo definido), o que ocorrer primeiro após 16 de outubro de 2023, os quais serão calculados de forma linear de acordo com a seguinte fórmula:  $J = VNe \times (Fator\ Juros - 1)$

Onde: J = valor unitário dos Juros Remuneratórios, devidos no final de cada Período de Capitalização (conforme definido abaixo), calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento; VNe = Valor Nominal Unitário, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; Fator Juros = Fator de spread fixo, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$Fator\ Juros = (i/100 \times n/N) + 1$$

Onde: i = 12,3800%; N = 360; n = número de dias corridos entre a Data de Início da Rentabilidade de cada Série ou a data de início do Período de Capitalização anterior e a data de cálculo, sendo "n" um número inteiro. (ii) juros remuneratórios correspondentes a 13,6300% (treze inteiros e seis mil e trezentos décimos de milésimos por cento) ao ano-base de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, de 16 de outubro de 2023 (inclusive) até a Data de Vencimento, ou a data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Vencimento Antecipado ou a data de um eventual resgate antecipado em decorrência da Oferta de Resgate, o que ocorrer primeiro após 16 de outubro de 2023, os quais serão calculados de forma linear de acordo com a seguinte fórmula ("Juros Remuneratórios"):

$$J = VNe \times (Fator\ Juros - 1)$$

Onde: J = valor unitário dos Juros Remuneratórios, devidos no final de cada Período de Capitalização (conforme definido abaixo), calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento; VNe = Valor Nominal Unitário, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; Fator Juros = Fator de spread fixo, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$Fator\ Juros = (i/100 \times n/N) + 1$$

Onde: i = 13,6300%; N = 360; n = número de dias corridos entre 16 de outubro de 2023 ou a data de início do Período de Capitalização anterior e a data de cálculo, sendo "n" um número inteiro. (iii) aprovar a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão; e (iii) autorizar o Agente Fiduciário a praticar todas as providências e assinar todos os documentos e instrumentos necessários para o cumprimento integral das deliberações tomadas nesta assembleia, incluindo a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão, bem como todos os documentos exigidos pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão e pelo Agente de Liquidação e Escriturador das Debêntures, comunicações, notificações, atas e livros, inclusive eventuais anexos e aditivos posteriores, de acordo com as comunicações acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada foi lavrada na forma de sumário. Mesa: Sr. Juan Antonio Santos de Paz (Secretário), Jaime José Juraszek Júnior (Presidente), Acionistas: Acciona Construcción S.A., Linha Universidade Investimentos S.A., STOA Metro Brazil I S.A.S e Socgen Inversiones Financieras, S.L. São Paulo, 10 de outubro de 2023. **Conferir com original lavrado em livro próprio.** Jaime José Juraszek Júnior - Presidente, Juan Antonio Santos de Paz - Secretário.

# Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833

[comercial@datamercantil.com.br](mailto:comercial@datamercantil.com.br)

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira em lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 17/10/2023



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)

